



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00311/2015 do Vereador Valdecir Cabrabom (PTB)

"Altera a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos o inciso V e o § 4º ao art. 5º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, assim como alterada a redação do seu § 3º:

"Art. 5º

V- alteração ou interrupção da via, de forma a impossibilitar seu cruzamento, prosseguimento ou o retorno pela mesma via, ou que determine acesso diverso a ela.

.....

§ 3º Para a nova denominação de logradouros nos casos dos incisos I e V deverão ser consultados os residentes ou domiciliados dos mesmos, devidamente identificados.

§ 4º Para os casos previstos no inciso V, considera-se interrompida a via nos casos em que não é possível o percurso de forma contínua por toda sua extensão, por qualquer mão de direção, em razão de acidentes topográficos, ou nos casos de alterações significativas de suas características, tais como largura da via, número de faixas de rolamento, entre outros elementos."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2015. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/06/2015, p. 85-86

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.